

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 279 - DE 28 DE JULHO DE 1975

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Nutrição, na forma do Parecer nº 2.308/74 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 28 de julho de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - O Curso de Graduação em Nutrição compreenderá:
- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Ciências Biológicas;
  - II - disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo
  - III - as seguintes disciplinas de Currículo Mínimo e Complementares obrigatórias:
    - Bioquímica I CB-0408
    - Microbiologia e Imunologia CB-0201
    - Parasitologia CB-0203
    - Patologia Geral CB-0205 Pr(CB-0201 ou CB-0203)
    - Bio-Estatística BM-0509 Pr(EN-0136)
    - Epidemiologia e Profilaxia BM-0503
    - Saneamento, Organização e Administração Sanitárias BM-0510 Pr(CB-0201 ou CB-0203)
    - Introdução à Psicologia FH-0130
    - Introdução à Economia I SE-0301
    - Introdução à Sociologia FH-0203
    - Desenvolvimento da Comunidade SE-0737
    - Bromatologia BM-0707 Pr(CB-0408)
    - Tecnologia dos Alimentos TE-0612
    - Higiene dos Alimentos BM-1001
    - Nutrição Humana BM-1008
    - Dietética BM-1002
    - Técnica Dietética e Arte Culinária I BM-1003
    - Técnica Dietética e Arte Culinária II BM-1004 Pr(BM-1003)
    - Patologia da Nutrição BM-1012 Pr(CB-0205)
    - Dietoterapia BM-1013 Pr(BM-1012)
    - Nutrição Materno-Infantil BM-1009 Pr(BM-1008)
    - Avaliação Nutricional BM-1016 Pr(BM-0509)
    - Educação Nutricional BM-1017
    - Nutrição em Saúde Pública BM-1020
    - Planejamento e Administração de Serviços de Nutrição BM-1023
  - IV - disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II, do art. 3º, dentre as seguintes:
    - Química Geral EN-0321
    - Matemática I EN-0132

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| - Introdução à Educação        | ED-0101             |
| - Bioquímica II                | CB-0409 Pr(CB-0408) |
| - Fisiologia II                | CB-0402 Pr(CB-0401) |
| - Introdução à Administração I | SE-0540             |
| V - Estágio Supervisionado     | BM-1024             |

- Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas consoantes do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no segundo.
- Parágrafo único - Na hipótese deste artigo os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo se necessário.
- Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:
- I - Cento e cinquenta e três (153) créditos no total do Curso;
- II - Onze (11) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do art. 1º;
- III - Cinco (5) créditos sob a forma de estágio prático, num total de 300 horas.
- § 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.
- § 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.
- § 3º - O estágio a que se refere o inciso III do presente artigo será realizado segundo normas complementares baixadas pelo Colegiado do Curso.
- Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.
- Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros Bio Médico e de Ciências Biológicas, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.
- Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Nutrição, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos onze (11) e, no máximo, vinte e oito (28) créditos por período.
- Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física

*Handwritten signature or initials*

e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

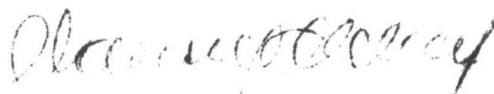
- Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo do Conselho Federal de Educação (Parecer 2.308/74) terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno do Curso de Nutrição.
- a) Psicologia, corresponderá:
    - a.1 - Introdução à Psicologia
  - b) Sociologia, corresponderá:
    - b.1 - Introdução à Sociologia
  - c) Economia, corresponderá:
    - c.1 - Introdução à Economia I
  - d) Comunicação, corresponderá:
    - d.1 - Língua Portuguesa e Comunicação
  - e) Nutrição Normal e Composição dos Alimentos, corresponderá:
    - e.1 - Nutrição Humana

- Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Nutrição, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Nutrição baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este Currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

- Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor no ano letivo de 1975, revogada a Resolução nº 186, de 23 de maio de 1973 do Conselho Universitário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de julho de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURSO DE NUTRIÇÃO

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65, do Ministério da Educação e Cultura

1. Dados

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| Tempo útil .....              | 2.880 |
| Limite mínimo anual .....     | 410   |
| Limite mínimo semestral ..... | 205   |
| Limite máximo anual .....     | 823   |
| Limite máximo semestral ..... | 411   |

2. Tempo previsto de duração

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| Total .....             | 2.970 |
| no primeiro ciclo ..... | 735   |
| no segundo ciclo .....  | 2.235 |

$$2.235 \div 6 \text{ semestres} = 373 < 411$$

$$2.235 \div 5 \text{ semestres} = 447 > 411$$

3. Tempo Mínimo de Integralização Curricular

Limite Máximo → 28 créditos

Limite Mínimo → 11 créditos

No primeiro ciclo ..... 40 créditos

No segundo ciclo ..... 113 créditos

T o t a l ..... 153 créditos

$$113 \div 10 \text{ semestres} = 12 \text{ créditos}$$

$$113 \div 8 \text{ semestres} = 14 \text{ créditos}$$

$$113 \div 6 \text{ semestres} = 19 \text{ créditos}$$

$$113 \div 4 \text{ semestres} = 28 \text{ créditos}$$

II - De acordo com a Resolução nº 23, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Currículo Pleno = Limite Máximo + 10% do estabelecido pelo Conselho Federal de Educação

$$\text{Currículo Pleno Máximo} = 2.880 + 288 = 3.168$$

$$\text{Total do Currículo Pleno} = 2.970$$

2. Total da Carga Horária do Currículo Mínimo - 65% a 75% do total do Curso

Limite de Carga Horária do Currículo Mínimo

$$1930 \longleftrightarrow 2.227$$

$$\text{Currículo Mínimo} = 2.205$$

\*:\*:\*:\*:\*

## CURSO DE NUTRIÇÃO

## CURRÍCULO PLENO

Carga Horária Total:- 2.970

CRÉDITOS: 153

| CURRÍCULO PLENO                          | CARGA HORÁRIA |                 |                |        | CRÉDITOS       |                |        |       | PRÉ-REQUISITOS                 |
|--|---------------|-----------------|----------------|--------|----------------|----------------|--------|-------|--------------------------------|
|  | Semestral     | S e m a n a i a |                |        | Aulas Teóricas | Aulas Práticas | Outras | Total |                                |
|  |               | Aulas Teóricas  | Aulas Práticas | Outras |                |                |        |       |                                |
| <b>I - DISCIPLINAS BÁSICAS</b>           | 1650          |                 |                |        |                |                |        | 90    |                                |
| <b>I.1 - DO CURRÍCULO MÍNIMO</b>         | 1350          |                 |                |        |                |                |        | 74    |                                |
| 1. Biologia Geral                        | 90            | 4               | 2              |        | 6              | 4              | 1      | 5     |                                |
| 2. Anatomia Geral                        | 120           | 2               | 6              |        | 8              | 2              | 3      | 5     |                                |
| 3. Histologia                            | 120           | 2               | 6              |        | 8              | 2              | 3      | 5     |                                |
| 4. Fisiologia I                          | 90            | 4               | 2              |        | 6              | 4              | 1      | 5     |                                |
| 5. Bioquímica I                          | 90            | 4               | 2              |        | 6              | 4              | 1      | 5     |                                |
| 6. Microbiologia                         | 90            | 2               | 4              |        | 6              | 2              | 2      | 4     |                                |
| 7. Parasitologia                         | 90            | 2               | 4              |        | 6              | 2              | 2      | 4     |                                |
| 8. Patologia Geral                       | 60            | 2               | 2              |        | 4              | 2              | 1      | 3     | Microbiologia ou Parasitologia |
| 9. Bio-Estatística                       | 60            | 4               | -              |        | 4              | 4              | -      | 4     | Estatística                    |
| 10. Epidemiologia                        | 120           | 4               | 4              |        | 8              | 4              | 2      | 6     |                                |
| 11. Saneamento, Org. e Adm. Sanitárias   | 60            | 2               | 2              |        | 4              | 2              | 1      | 3     | Microbiologia ou Parasitologia |
| 12. Introdução à Psicologia              | 90            | 6               | -              |        | 6              | 6              | -      | 6     |                                |
| 13. Introdução à Economia I              | 75            | 5               | -              |        | 5              | 5              | -      | 5     |                                |
| 14. Introdução à Sociologia              | 90            | 6               | -              |        | 6              | 6              | -      | 6     |                                |
| 15. Língua Portuguesa e Comunicação      | 75            | 3               | 2              |        | 5              | 3              | 1      | 4     |                                |
| 16. Desenvolvimento da Comunidade        | 60            | 4               | -              |        | 4              | 4              | -      | 4     |                                |
| <b>I.2 - COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</b> | 60            |                 |                |        |                |                |        | 4     |                                |
| 1. Estatística                           | 60            | 4               | -              |        | 4              | 4              | -      | 4     |                                |
| <b>I.3 - COMPLEMENTARES OPTATIVAS</b>    | 180           |                 |                |        |                |                |        | 8     |                                |
| <b>I.4 - ELETIVAS</b>                    | 60            |                 |                |        |                |                |        | 4     |                                |
| <b>II- DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</b>     | 1320          |                 |                |        |                |                |        | 63    |                                |
| <b>II.1- DO CURRÍCULO MÍNIMO</b>         | 855           |                 |                |        |                |                |        | 47    |                                |
| 1. Bromatologia                          | 60            | 2               | 2              |        | 4              | 2              | 1      | 3     | Bioquímica I                   |
| 2. Tecnologia dos Alimentos              | 60            | 2               | 2              |        | 4              | 2              | 1      | 3     |                                |

